

*CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ*  
*ESTADO DO PARANÁ*  
*Gabinete da Vereadora Elinete*

INDICAÇÃO N.º 040/2018.

Exmo. Sr.


**FABIANO ALVES MACIEL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os Artigos 119 e 120 do Regimento Interno, indica ao **Sr. Prefeito Municipal Marcos Fioravante**, o que segue:

Venho através desta solicitar a Vossa Excelência, que faça se cumprir a Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2004, onde diz no Parágrafo Único do Artigo 8º que: "Parágrafo Único - o ressarcimento será efetivado, até o último dia do mês, diretamente ao servidor que teve a despesa e constou do respectivo relatório." e que não está sendo cumprido.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2018.

  
Vereadora Elinete

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0290/2018 Hora: 16:52  
Data de Protocolo: 10/04/2018  
Interessado: Vereadora Elinete  
Assunto: Indicação nº 040/2018

